



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA**  
**ATA Nº 4/2021**

**ATA 4/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, em sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima sexagésima quarta sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sergio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares assumiram a titularidade os suplentes: André Brum de Sá, Daniela Fernandes Almeida Coelho, Debora Ayala Law, Fabiana Zambiasi, Luiz Ferrari Borba, Márcia Rosi Apolo Ferreira. Também presentes as suplentes que não assumiram a titularidade e que puderam participar sem direito a voto: Elaine Rosner Silveira, Luciana Monteiro Moura, Monica Urroz Sanchotene e Rita de Cassia da Silva Becco. O Conselheiro Raul Federico Giacobone compareceu atrasado, após a finalização da chamada, razão pela qual participou sem assumir a titularidade e sem direito a voto. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. **APRECIACÃO DE ATA:** Por proposição da Presidência do CAD, com o consentimento dos demais Conselheiros, as atas das sessões ordinárias realizadas dia 12/1/2021 e 19/1/2021 serão apreciadas depois do 1º item da pauta. **INFORMES:** Igualmente por proposição da Presidência do CAD, com o consentimento dos demais Conselheiros, os informes ficam protelados para depois do 1º item da pauta. **ORDEM DO DIA – ITEM UM:** Apresentação da política previdenciária do atual governo municipal de Porto Alegre e do plano de gestão do PREVIMPA, pelo Diretor-Geral do PREVIMPA Rodrigo Machado Costa e pelo Secretário Municipal da Fazenda Rodrigo Sartori Fantinel, com debate acerca da matéria. Além da presença do Diretor-Geral do PREVIMPA e do Secretário Municipal da Fazenda, foram convidados os membros do Conselho Fiscal, que se fizeram presentes: Márcia da Silva Quadrado; Mário Signorelli Neto, Allan Santin Garcia, Assis Brasil Olegário Filho, Carlos Adolfo Adolfo Bernd, Denise Rejane Mello da Silva, Fernando Ismael Schunk, Evly Abreu Cascaes e Nathalia Krombauer. O debate iniciou com pronunciamento do Presidente do CAD que cumprimentou os Secretários presentes e dirigiu perguntas sobre a política previdenciária, especialmente sobre as diretrizes da reforma da previdência do atual governo e sobre o conceito de equilíbrio atuarial do caixa previdenciário adotado pelo atual governo municipal. Na sequência, passou a palavra à Presidente do Conselho Fiscal, Márcia

quadrado que cumprimentou o Seretário da SMF e o DG PREVIMPA, exaltou o diálogo e fez questionamentos. Após passou a palavra ao Diretor-Geral e ao Secretário da Fazenda por 20 minutos a serem partilhados entre ambos. Após as falas, abriram-se três rodadas de perguntas e intervenções dos Conselheiros, seguidas de respostas do Diretor Geral do PREVIMPA e do Secretário Municipal da Fazenda. Usaram a palavra os Conselheiros Sérgio Brum, Wilibaldo, Borba, Freitas, Edmilson e Rosane, além dos membros do Conselho Fiscal Mária e Assis. Por fim a palavra foi devolvida ao Secretário Rodrigo Fantinel e ao DG Rodrigo Costa, que responderam os questionamentos. APRECIÇÃO DE ATA: A Ata da sessão realizada dia 12/1/2021 foi posta em apreciação e aprovada por dezessete Conselheiros. Houve três abstenções dos Conselheiros Colpes, Rosane e Fabiana, que não estavam presentes na referida sessão. A Ata da sessão realizada dia 19/1/2021 foi posta em apreciação e aprovada por dezoito conselheiros. Houve duas abstenções das Conselheiras Rosane e Elaine que não estavam presentes na referida sessão. INFORMES: O Conselheiro Presidente informou acerca de suas férias programadas para o período compreendido entre 29/1/2021 e 12/1/2021 e que, na referida quinzena, o Conselho será presidido pelo Conselheiro Rogério Colpes. Conselheiro Sergio Brum informou sobre evento promovido pela ASTEC, a realizar-se pela via remota, acerca da nova modalidade de trabalho virtual. André Brum sobre suas férias no período compreendido entre 28/1/2021 e 26/2/2021. O Conselheiro Luciano Varela despediu-se do CAD, pois atuará na regularização fundiária da PGM e será substituído no CAD. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Discussão e apreciação de minuta de parecer acerca da renovação de contrato de vigilância, processo n 19.0.000074544-0, de relatoria do Conselheiro Sergio Luiz Brum. O Conselheiro relator informou acerca da impossibilidade de conclusão do parecer e solicitou prazo até a próxima sessão ordinária. Então, o assunto fica prejudicado de análise na presente sessão. Em razão do prazo de vencimento, a minuta será apresentada para ser apreciada por e-mail, até quinta-feira, dia 28/1/2021. ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Debate e deliberações sobre a revisão de dispositivos do Regimento Interno do Conselho de Administração do PREVIMPA. A introdução do debate foi feita pelo Conselheiro Presidente. O Conselho prossegue com a revisão iniciada na sessão do dia 12 de janeiro de 2021 e que teve continuidade na sessão de 19 de janeiro de 2021. Nas sessões anteriores, a revisão do Regimento interno avançou até o inciso I, do § 2ª, do artigo 41. Os dispositivos do Regimento Interno não mencionados nesta ata não foram objeto de discussão para fins de possíveis alterações na sessão a ela correspondente. A proposta de nova redação do inciso II, dentro do §2,º do artigo 41, de autoria do Conselheiro Presidente, foi posta em votação e rejeitada pois obteve apenas doze votos, não atingindo os 14 votos necessários. Votaram pela aprovação os Conselheiros Edson, Edmilson, Jeferson, Lucimar, Colpes, Sergio Brum, Sinthia, Freitas, Daniela, Borba, Mácia e Thiago. A Conselheira Débora não votou por problemas técnicos de conexão. Os demais Conselheiros rejeitaram a proposta. A proposta rejeitada, sugerida pelo Conselheiro Presidente era dotada da seguinte redação: *“II – prazo para relatoria inicialmente fixado em 30 dias, prorrogável por sucessivos períodos de 30 dias cada, por deliberação do colegiado,”*. A outra alternativa de redação do mesmo inciso, apresentada pela Conselheira Fernanda, igualmente foi rejeitada, eis que obteve sete votos, dos Conselheiros Cinéia, Fernanda, Luciano, Rosane, Wilibaldo, André Brum e Fabiana. A Conselheira Débora não votou por problemas técnicos de conexão. Os demais Conselheiros rejeitaram a proposta. A proposta rejeitada, sugerida pela Conselheira Fernanda era dotada da seguinte redação: *“II - prazo para relatoria inicialmente fixado em até 30 dias, prorrogável por no máximo 2 períodos iguais, por deliberação do colegiado,”*. Com a rejeição de ambas as alternativas, nas discussões entre os Conselheiros construiu-se uma proposta intermediária, de supressão da preposição “até” da proposta da Conselheira Fernanda, combinada com a votação conjunta dos incisos II e III a serem inseridos no § 2º do artigo 41. A nova proposta de redação dos incisos II e III foi posta em votação e aprovada por dezoito votos, exceto o Conselheiro Wilibaldo que votou contra por não concordar com a votação conjunta de dois dispositivos. A Conselheira Débora deixou de votar

em razão de problemas técnicos de conexão. Então os incisos II e III do § 2º do artigo 41 passam a vigorar com a seguinte redação: “II - prazo para relatoria inicialmente fixado em 30 dias, prorrogável por no máximo 2 períodos iguais, por deliberação do colegiado; III – na hipótese de alteração do projeto em análise, reinicia a contagem do prazo estabelecido pelo inciso anterior;” Por fim, a proposta inclusão do inciso IV, dentro do §2,º do artigo 41, de autoria do Conselheiro Presidente, foi posta em votação e aprovada por dezenove votos, exceto a Conselheira Débora não votou por problemas técnicos de conexão. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: “ IV – apreciação do parecer por maioria qualificada.”. Finda a revisão regimental, Passou-se ao item seguinte. ORDEM DO DIA - ITEM QUATRO: Definição da pauta para a próxima sessão ordinária. O Conselho definiu que a pauta da sessão ordinária a realizar-se dia 9/3/2021, compreenderá os itens: 1 – Discussão e apreciação da minuta de parecer do processo nº 20.0.000066011-7, da contratação de auditoria atuarial do regime próprio de previdência, de relatoria do Conselheiro Rogério dos Santos Colpes; 2 – Reforma da previdência no Município, com deliberações sobre providências a adotar para a defesa das decisões proferidas por este Conselho, com vistas a evitar prejuízos aos segurados. A sessão foi encerrada às 11h47min. A presente ata foi lavrada pela Secretária da Mesa Lucimar Rodrigues de Souza.

André Brum de Sá

Cinéia dos Santos

Daniela Fernandes A. Coelho

Debora Ayala Law

Edmilson Todeschini

Edson Zomar de Oliveira

Fabiana Zambiasi

Fernanda Antunes Zini

Jeferson Miola

Luciano Saldanha Varela

Lucimar Rodrigues de Souza

Luiz Ferrari Borba

Márcia Rosi Apolo Ferreira

Rosane Sulzbach

Rogério dos Santos Colpes

Sergio Luiz Brum

Sinthia Santos Mayer

Thiago Aguiar de Moraes

Valdionor da Rosa Freitas

Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 23/02/2021, às 13:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ, Conselheiro(a)**, em 23/02/2021, às 14:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 23/02/2021, às 15:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 23/02/2021, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini, Conselheiro(a)**, em 23/02/2021, às 16:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Zambiasi, Conselheiro(a)**, em 23/02/2021, às 17:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 23/02/2021, às 20:09, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 24/02/2021, às 07:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 24/02/2021, às 09:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 24/02/2021, às 09:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 24/02/2021, às 10:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 24/02/2021, às 11:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 24/02/2021, às 16:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 25/02/2021, às 11:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 25/02/2021, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 25/02/2021, às 16:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 01/03/2021,



às 20:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Débora Ayala Low, Servidor Público**, em 02/03/2021, às 19:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 10/03/2021, às 09:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 10/03/2021, às 09:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 19:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13223491** e o código CRC **B013B162**.

---